



SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sede Social: Rua do Carmo, 44 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – 01019-020 - Fone/Fax: (11) 31059119
Subsede Social: Rua Gil Pimentel Moura, 50 – Centro – Lins – SP – 16400-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3532-6144
Site: www.sindicatouniao.org.br - E – Mail: presidencia@sindicatouniao.org.br / uniao.presidencia@ig.com.br



“... Sim, no deserto eu abro um caminho, rasgo rios na terra seca... Is:43-19”

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os filiados e não filiados do Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, na Rua Gil Pimentel Moura, 50 – Centro – Lins - SP, cuja lista de presença fará parte desta ata. Deu-se início às 8h30min em segunda e última chamada conforme correspondências enviadas e publicação no Diário de São Paulo, de 26/11/2013, página 6, e Diário de São Paulo 11/12/2013, página 19, a qual foi constituída a mesa Diretora dos Trabalhos pelo Senhor Presidente Wagner José de Souza e Secretariado por mim Ad hoc, Eduardo Breviglieri Alves Castilho. A seguir o Senhor Presidente declarou instalados os trabalhos, e solicitado ao Servidor filiado Edilson Campioni de Oliveira, do qual fez a leitura do edital de convocação, noticiando a seguinte ordem do dia: **a)** Eleições Sindicais 2014; **b)** Relatórios Administrativos e Financeiros; **c)** Gratificação aos Agentes de Serviços e Operacionais que não trabalham nos Cartórios; **d)** Relotação, Remoção, Reposição e Permuta de Servidores; **e)** Licenças Médicas; **f)** Auxílio Saúde; **g)** Fam; **h)** Aposentados; **i)** Pensionistas; **j)** Precatórios; **l)** Comitê de Assédio Moral; **m)** Antigo Diretor de Serviço e Chefe de Seção Administrativa transformar o cargo em Supervisor e Coordenador; **n)** Escreventes e Oficiais de Justiça; **o)** Pré – Pauta negociação Coletiva 2014; **p)** Solicitação Federação dos Sindicatos Estadual/FEESP-ESP; **q)** Movimento Paredista 2014; **r)** Sobrestamento de Ferias e Licença Prêmio de Wagner José de Souza e Geraldo Francisco Martins Carvalho Junior, s) Outros Assuntos. Quanto ao item a - Ficou ratificado a posição da Diretoria Executiva e Conselhos quanto a não haver renúncia total, para abertura do processo eleitoral. O Senhor Eduardo Breviglieri Alves Castilho, tomou a palavra e externou que o processo eleitoral já vem sendo divulgado há tempos, com as Assembleias realizadas nas regiões administrativas bem como no último Congresso Temático da nossa Categoria Auxiliares da Justiça, por correspondência e por edital, cumprindo assim o Princípio Constitucional da Lisura do Pleito, que cito alguns Publicidade, Transparência, para a eleição sindical a ser realizada em 2014, verifiquei também mesmo com a posição do Secretário Geral que divulgou aqui nesta Subsede em Assembleias anteriores que vem sendo convidado a retornar ao Setor de Engenharia para continuar sua carreira no Egrégio Tribunal de Justiça e juntamente com o falecimento do Primeiro Tesoureiro a principio sentimos um abalo, mas em nada afetou o andamento do Sindicato União. Propôs também que as Eleições Gerais sejam convocadas com antecedência mínima de 60 dias do término do atual mandato, para que o processo eleitoral seja realizado com mais equidade, por ser uma forma justa da aplicação do direito, onde são observados os critérios de igualdade e de justiça. O plenário aprovou na integra a proposta e nomeou o proponente Eduardo Breviglieri Alves Castilho, pertencer a Comissão Eleitoral. Quanto ao item b - foi aprovado por unanimidade pelo plenário os relatórios Administrativo da Diretoria Executiva juntamente com os contratos Advocáticos que figuram como Profissional o Advogado Douglas Mattos Lombardi e o relatório financeiro com parecer favorável do Conselho fiscal, bem como a proposta orçamentária para 2014; Quanto ao item c - Gratificação aos Agentes de Serviços e Operacionais que não trabalham nos Cartórios, após amplo debate ficou determinado que diante da resposta do Tribunal de Justiça lida pelo Servidor Edilson Campioni de Oliveira, ofício 1432/2013, reportando sobre ofício do Sindicato União nº 127/P onde solicita gratificação ou benefício



SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sede Social: Rua do Carmo, 44 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – 01019-020 - Fone/Fax: (11) 31059119
Subsede Social: Rua Gil Pimentel Moura, 50 – Centro – Lins – SP – 16400-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3532-6144
Site: www.sindicatouniao.org.br - E – Mail: presidencia@sindicatouniao.org.br / uniao.presidencia@ig.com.br



“... Sim, no deserto eu abro um caminho, rasgo rios na terra seca... Is:43-19”

aos Agentes Operacionais e de Serviço, caso não venha se concretizar, seja proposta ação judicial coletiva; Quanto ao item d - Relotação, Remoção, Reposição e Permuta de Servidores, foi solicitado ao filiado Edilson Campioni de Oliveira a leitura da portaria nº 8857/2013, DOJ edição 1560, 13/12/2013, caderno 1 administrativo cujo regulamenta o processo de remoção dos Servidores do Tribunal de Justiça, após ampla discussão, ficou aprovado que se faça uma cartilha explicativa e disponibilize o departamento jurídico para ampliar a ajuda aqueles que não conseguirem êxito nestes institutos; Quanto ao item e - Licenças Médicas, ficou determinado que o Departamento Jurídico continue atuando fortemente em face do Tribunal de Justiça que instaura processo administrativo contra os Servidores em licença médica, por motivo de falta, como também estude e disponibilize ações para aqueles Servidores que comprovadamente tenham doença adquirida ou acidente de trabalho e se negocie com a Presidência do Tribunal de Justiça a ampliação regionalizada do Departamento médico para perícia e tratamento dos seus Servidores, indenizando a condução de ida e retorno dos mesmos; Quanto ao item f - Auxílio Saúde, o Servidor filiado Levy Pereira de Oliveira, fez uma longa exposição com dados da ANS - Agência nacional de saúde, sobre planos de saúde e seus valores, após amplo debate ficou deliberado que o Servidor continuasse a receber valores inseridos nos Holerites e estes corrigidos para R\$600,00 (seiscentos reais); Quanto ao item g - FAM, após amplo debate e com a diminuição de Servidores que ainda detém valores a serem recebidos acumulados no fundo de atualização monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ficou determinado que o Departamento Jurídico continue a buscar via judicial com ações individuais, por não haver segurança e nem perspectivas da total quitação destes, via administrativa; Quanto ao item h - Aposentados e i - Pensionistas, foi solicitado e acatado que se discutissem os dois item conjuntamente, após amplo debate e diante das frequentes investidas do Governo em tentar mudar as regras das aposentadorias propondo a retirada do orçamento geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, passando os Aposentados em sua totalidade ao orçamento do SPPREV - São Paulo Previdência e sabedores que o Governo não deposita a sua cota-parte que é em dobro, haja vista o amargura dos pensionistas em receber quaisquer benefícios daquele órgão previdenciário, ficou determinado que se crie uma Coordenação de Aposentados e Pensionistas; Quanto ao item j - Precatórios, foi amplamente discutido o pedido de modulação dos efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.357, que declarou inconstitucionais diversos dispositivos da EC 62, entre eles o artigo 97-ADCT, que criou o regime especial para pagamento no prazo de 15 anos e o artigo 100 da Constituição Federal, bem como as investidas dos Procuradores do Estado em embargar pagamentos após transito e julgado, alegando prescrição de determinadas decisões, como a licença prêmio aos Servidores regidos pela lei 500/74, solicitação de recálculos de valores, ficou assim determinado, que o Departamento Jurídico desenvolva estudos para aprimorar e agilizar os pagamentos de precatórios; Quanto ao item l - Comitê de Assédio Moral, após amplos debates e inúmeras situações que vem assolando os Servidores em seu local de Trabalho e em algumas situações estas passam para dentro dos lares destes Servidores atingidos, fica determinado que se crie o Comitê de assuntos Assedio Moral, para averiguação e tratamento multidisciplinar; Quanto ao item m - Antigo Diretor de Serviço e Chefe de Seção Administrativa transformar o cargo em Supervisor e Coordenador, debateu-se a questão amplamente após a leitura que o Filiado Edilson Campioni de Oliveira efetuou sobre atribuições das Secretarias dos Fóruns documento



SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sede Social: Rua do Carmo, 44 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – 01019-020 - Fone/Fax: (11) 31059119
Subsede Social: Rua Gil Pimentel Moura, 50 – Centro – Lins – SP – 16400-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3532-6144
Site: www.sindicatouniao.org.br - E – Mail: presidencia@sindicatouniao.org.br / uniao.presidencia@ig.com.br



“... Sim, no deserto eu abro um caminho, rasgo rios na terra seca... Is:43-19”

TJSP, Processo 291/2002 – SPRH2, no que o plenário votou em solicitar alteração na lei de Organização Judiciária do Estado de São Paulo, valendo-se do PLC 54/2013 em tramitação na ALESP, bem como também beneficiar os respectivos cargos existentes no Cartório Distribuidor, Partidor e Contador; Quanto ao item n - Escreventes e Oficiais de Justiça, foi debatido que o Nível Universitário para estas funções é prioridade pois as funções, são desempenhadas com conhecimento de nível superior, solicitado ao Servidor Edilson Campioni de Oliveira, que fosse lido os ofícios 7894/P do Sindicato União que instruiu a pauta de Negociação Coletiva nº 6 de 2013, sobre o assunto, bem como a resposta do Tribunal de Justiça ofício 740/ 2013, datado de 15/03/2013, onde afirma que irá rever o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, isto porque vem sendo colocado na pauta de negociação coletiva desde 06/03/2010, recebido pessoalmente pelo Presidente da Comissão de Negociação Salarial na ocasião Desembargador Antônio Carlos Malheiros, aqui neste espaço da subsede do Sindicato União na Comarca de Lins. Quanto ao Projeto de Lei Complementar 56/2013, refere-se aos Oficiais de Justiça, que se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, exige diploma de graduação de nível superior, deixando bem claro que é para os que irão entrar para o Serviço Público, direito adquirido aos que já estão exercendo ou aposentados, os valores a serem ajustados a todos os Oficiais de Justiça a ser votado na ALESP, chega à casa dos 150 milhões de reais, não havendo ainda valores contingenciados para coloca-lo na pauta de votação. Quanto aos Escreventes Técnicos Judiciário deverão continuar na Pauta de negociação coletiva de 2014, com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo buscando um acordo mutuamente satisfatório; Quanto ao item o - Pré – Pauta negociação Coletiva 2014, houve uma ampla discussão ficando assim decidida: **1º - REPOSIÇÃO SALARIAL** – Inflação medida no período março 2013 a fevereiro de 2014, sempre com valores acima do calculado, extensivo aos APOSENTADOS; **2º AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – Indexado à cesta básica DIEESE, contando trinta dias e levando para feriados, finais de semana, férias, faltas justificadas e aos APOSENTADOS; **3º AUXÍLIO SAÚDE** – R\$ 600,00 reais- Estender a cada dependente, bem como aos APOSENTADOS e seus dependentes econômicos, indexando os valores pelos cálculos da ANS, como alternativa viabilizar plano de saúde completo regionalizado; **4º AUXÍLIO CRECHE-ESCOLA** - Fim das restrições, ampliando de zero até a idade em que o dependente direto, possa completar os estudos em nível de segundo grau, extensivo aos APOSENTADOS e seus dependentes devidamente comprovados economicamente; **5º Bolsa de Estudo** aos filhos de Servidores ativos e APOSENTADOS a fim de cursarem o ensino Fundamental, Médio e Universitário; **6º PROGRAMA INCENTIVO A GRADUAÇÃO**, estabelecendo Normas e procedimento para concessão de bolsas para cursos de Graduação aos Servidores Ativos e APOSENTADOS; **7º AUXÍLIO TRANSPORTE** - Quatro conduções diárias, indexado com o valor do transporte urbano da capital; **9º MUDANÇA NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA** - Para dar tratamento igualitário aos vencimentos a todos os servidores em suas entrâncias, Antigo Diretor de Serviço e Chefe de Seção Administrativa transformar o cargo em Supervisor e Coordenador, alteração na lei de Organização Judiciária do Estado de São Paulo, valendo-se do PLC 54/2013 em tramitação na ALESP, bem como beneficiar os respectivos cargos existentes no Cartório de apoio da Administração de Fóruns, Cartório de apoio Distribuidor, Cartório de apoio. Partidor e Cartório de apoio Contador; **10º INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, RISCO DE VIDA E ATIVIDADE PENOSA**, aos cargos que estão expostos a estes agentes; **11º COORDENADOR DA CENTRAL DE**



SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sede Social: Rua do Carmo, 44 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – 01019-020 - Fone/Fax: (11) 31059119
Subsede Social: Rua Gil Pimentel Moura, 50 – Centro – Lins – SP – 16400-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3532-6144
Site: www.sindicatouniao.org.br - E – Mail: presidencia@sindicatouniao.org.br / uniao.presidencia@ig.com.br



“... Sim, no deserto eu abro um caminho, rasgo rios na terra seca... Is:43-19”

MANDADOS DEVE SER UM OFICIAL DE JUSTIÇA; 12º COORDENADORIA EM GERAL PARA AGENTES (ANTIGOS AUXILIARES) que os agente administrativos venham ocupar cargo de Chefia, Supervisor e Coordenador pelo principio da boa fé; **13º ARMAS DENTRO DO FORUM; 14º RETORNO DO CARGO DE OFICIAL MAIOR, Lei de organização judiciária 3/69 artigo 212, parágrafo único, e inserido no bojo da lei 47 de 7/05/1857; 15º NIVEL SUPERIOR AOS ESCRIVENTES E OFICIAIS DE JUSTIÇA; 16º OFICIAIS DE JUSTIÇA**, retorno dos 150% e a Flexibilidade da Jornada de Trabalho 40 (horas) semanal e o excesso da jornada, compatibilidade de aplicação de horas-extras; **16º REVISÃO DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS; 17º COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER 08 DE MARÇO DE 2014;** Quanto ao item p - Solicitação Federação dos Sindicatos Estadual/FEESP-ESP, o Presidente do Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, havia pedido filiação a Federação Estadual no dia 19/08/2013, recebeu a resposta por ofício no dia 30/10/2013, que passou a expor o contido no ofício FEESP-ESP nº 138/2013, Assunto, Análise de pedido de filiação, que enseja no item 5 deste ofício literalmente: No mesmo dia, ou seja, em 16.10.2013 a Diretoria Executiva encaminhou todo o expediente para decisão da Assembleia Geral Extraordinária. Depois de ampla discussão restou aprovado, por maioria, que o Sindicato União seja admitido como filiado a esta Federação com a condição de excluir de seu estatuto social, expressamente a representação da Categoria dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de 120 dias, sob pena de ser cancelada sua filiação. Diante desta cominação foram convocados todos os Servidores do Poder Judiciário inserido a classe dos oficiais de justiça, para uma tomada de decisão, após ampla discussão, a Categoria dos Servidores Auxiliares da Justiça integrantes do Quadro de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, resolveu não aceitar a condição de filiação junto a Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo, FEESP-ESP e autorizando a Diretoria Executiva veementemente a tomar providencias cabível; Quanto ao item q - Movimento Paredista 2014, não prosperou; Quanto ao item r - Sobrestamento de Ferias e Licença Prêmio de Wagner José de Souza e Geraldo Francisco Martins Carvalho Junior, foi elaborada uma exposição de motivos pelo Presidente da Diretoria Executiva Wagner José de Souza do qual sobrestou o gozo de férias e licença prêmio dos Servidores afastados acima citados, concluiu que durante a trajetória do ano ficou difícil gozar férias e Licença Prêmio, o Plenário decidiu que ratifica o indeferimento de gozo de férias e licença prêmio por absoluta necessidade de serviço, dos servidores afastados para cumprimento de mandato sindical classista, Wagner José de Souza, matricula TJSP: 308729 e Geraldo Francisco Martins Carvalho Junior, Matricula TJSP: 811624; Quanto ao item s - Outros Assuntos: 1 - Foi efetuada uma longa exposição pelo Presidente Wagner José de Souza ao plenário, que na data de 09/08/2013 foi impedido de entrar e se reunir com os Servidores da Comarca de Botucatu, para discussão e esclarecimentos do Plano de Cargos e Carreiras que estava tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, PL 29/2013, bem como as demandas do Sindicato União, alegou o Juiz Josias Martins de Almeida Júnior, Diretor do Fórum da Comarca de Botucatu que não poderia autorizar a entrada deste dirigente sindical no Fórum de sua Comarca, por ser a longa mão do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Desembargador Ivan Sartori, e este não o permitiu que autorizasse a entrada, sequer também a permanencia por 15 minutos no balcão dos cartórios. Na data de 12 de Agosto de 2013, despachou rapidamente com o Presidente Desembargador Ivan Sartori no corredor



SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sede Social: Rua do Carmo, 44 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – 01019-020 - Fone/Fax: (11) 31059119
Subsede Social: Rua Gil Pimentel Moura, 50 – Centro – Lins – SP – 16400-000 - Fone/Fax: (0xx14) 3532-6144
Site: www.sindicatouniao.org.br - E – Mail: presidencia@sindicatouniao.org.br / uniao.presidencia@ig.com.br



“... Sim, no deserto eu abro um caminho, rasgo rios na terra seca... Is:43-19”

que antecede seu Gabinete e este indicou a sua assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para ouvir e ali foi relatado o ocorrido, como também protocolado um ofício nº 10111, item 1º solicitando a entrada e no item 2º autorização para falar no balcão de cada cartório da Comarca de Botucatu. Ocorre que até o presente, não foi respondido o apelo. O Plenário da Assembleia Geral deliberou que solicite a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo um voto de desagravo por parte do Juiz Diretor do Fórum de Botucatu ora mencionado e do Desembargador Ivan Sartori, pela Prática Anti - Sindical exercida. 2 – Foi solicitado para ser lido ofício resposta da Presidência do Tribunal de Justiça nº SGRH 2.1.3 nº 54/2013, onde responde um expediente do Sindicato União, que diz que todas as horas excedentes poderão ser remuneradas, desde que tenham relação direta com o Plantão Judiciário da 1ª Instância previsto no Provimento nº 1154/06 e não ultrapassem 08 (oito) horas diárias, mediante justificativa expressa do MM. Juiz de Direito responsável pelo plantão, a mesa desta Assembleia Geral solicitou que fique consignado nesta ata. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente Wagner José de Souza, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. A seguir reabriu os trabalhos, e eu Secretário Ad hoc, fiz a leitura desta Ata por mim lavrada e achada conforme, sem qualquer observação na sua integridade, foi aprovada. O Senhor Presidente Wagner José de Souza encerrou os trabalhos às 14h, a presente ata vai assinada por mim Secretário Geral e pelo Senhor Presidente da Diretoria Executiva.

Wagner José de Souza – Presidente

Eduardo Breviglieri Alves Castilho - Secretariado Ad hoc,